

TERMO DE REFERÊNCIA

Junho/2024

1 OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 2 (dois) Forno de Micro-ondas, com capacidade máxima de 20L, 1100W de potência, pintura Limpa Fácil especial que não permite que a sujeira grude nas paredes internas do micro-ondas. Função descongelar rápido ou descongelar por peso, função travar e o teclado será bloqueado, função display, função Display/Sound, função relógio, disponível em 127V e 220V, classe “A” em eficiência energética e garantia de 1 (um) ano, para atender as necessidades do SERGIPEPREVIDÊNCIA.

2 JUSTIFICATIVA

Os micro-ondas serão utilizados pelos funcionários, como uma opção conveniente para aquecer refeições e lanches.

Diante disso, solicitamos, com brevidade, a aquisição para garantir padrões de qualidade e profissionalismo.

3 FUNDAMENTO LEGAL:

A aquisição do material objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto no Artigo 75, inciso II, da Lei nº14.133/21, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente suas alterações posteriores. A presente aquisição será do tipo Dispensa de valor, desde que atenda as exigências legais e as especificações deste Termo de Referência.

4 DO MATERIAL E QUANTIDADES ESTIMADAS

--	--	--	--

Produto	Quantidades	Valor Unitário	Valor Total
Micro-ondas	2 (un)	531,67	1.063,34

5 DO CUSTO ESTIMADO

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.063,34 (mil e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- b) Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do bem.
- c) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Pagar a importância correspondente ao bem adquirido pelo contratante, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas.
- e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da aquisição do material

7 DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento objeto deste Termo de Referência será conforme descrito na Nota de Empenho/Instrumento legal e nos termos do ato convocatório, observando-se, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os normativos vigentes.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
37201	09.122.0036	0869	4.4.90.39	1802

9 DO PAGAMENTO

O SERGIPEPREVIDÊNCIA efetuará o pagamento, em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão do termo de aceite pelo gestor do contrato, juntamente com a entrega da Nota Fiscal/Fatura;

Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do SERGIPEPREVIDÊNCIA do material contratado, o fato será imediatamente comunicado à Contratada, para retificação das causas de seu indeferimento;

A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada dos itens do objeto, o número da Nota de Empenho e os dados bancários da Contratada;

Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

O não envio das certidões juntamente com as notas fiscais, ou ainda que as mesmas estejam disponíveis para emissão, não desobriga o SERGIPEPREVIDÊNCIA de efetuar o pagamento das Notas Fiscais que constem material devidamente adquiridos e atestados pelo gestor do Contrato. Porém o desatendimento pela (s) Contratada (s) ao descrito pode motivar a rescisão contratual, a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidas à Administração e a aplicação das penalidades previstas no art. 162 da Lei nº 14.133/21.

10 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações do SERGIPEPREVIDENCIA, para o fiel cumprimento da entrega do material, na data requerida, observando sempre os critérios de qualidade. Caso o material não ofereça boa qualidade, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

11 GARANTIA

O prazo de garantia será o apresentado pelos fabricantes e os casos omissos serão regidos pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90.

Durante o prazo de garantia, a Empresa obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do mal uso, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo após expirada a vigência contratual.

12 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da aquisição do material será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado pela autoridade competente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e fazer anotações e registros de todas as ocorrências que de tudo dará ciência ao contratado para a regularização das falhas ou defeitos observados (art. 67 da Lei nº14.133/21).

Aracaju/SE, 12 de junho de 2024

Edla Ketlyn Bruno Alves
Chefe de Gabinete

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor(a) Presidente

Este documento foi assinado via DocFlow por Edla Ketlyn Bruno Alves e JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZSZA-HRTW-U4GA-XVOY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2024 é(são) :

- Edla Ketlyn Bruno Alves - 13/06/2024 09:53:34 (Docflow)
- JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE - 13/06/2024 09:55:23 (Docflow)